



Tabela Geral de Taxas, Licenças e Emolumentos - 2018

Serviços Administrativos

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
1.	Concessão de Documentos		
1.1.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos com termo Lavrado (a)	Por doc.	1,00
1.2.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos em impressos próprios (a)	Por doc.	0,50
1.3.	Reprodução de Documentos P/B A4 (a)	Por pág.	0,05+IVA
1.4.	Reprodução de documento que conste do arquivo da Junta	Por pág.	1,50+IVA
2.	Isenção de taxas		
2.1.	Certidões de teor judiciário e outras do mesmo teor, ficando estas sujeitas apenas ao pagamento dos impressos	Por Certidão	0,50
3.	Regulamento de liquidação e cobrança de emolumentos segundo o Dec-Lei Nº28/2000 de 13 de Março		
3.1.	Certificação de fotocópias – até 4 páginas	4 págs.	10,00
3.2.	Certificação de fotocópias – a partir da 5ª página	cada pág.	1,00

NOTA: a) Isento para residentes e/ou eleitores na União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil

Canídeos e Gatídeos

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
1.	Registo e Licença de Canídeos e Gatídeos		
1.1.	Registo de canídeo ou gatídeo	Por registo	0,00
1.2.	Licenciamento anual por canídeo ou gatídeo		
1.2.1.	Animais de Companhia	Por animal	5,00
1.2.2.	Animais com fins económicos (Guarda)	Por animal	7,50
1.2.3.	Animais para fins militares		Isento
1.2.4.	Animais para investigação científica		Isento
1.2.5.	Cão de Caça	Por animal	5,00
1.2.6.	Cão de Guia		Isento
1.2.7.	Cão potencialmente Perigoso	Por animal	10,00
1.2.8.	Cão Perigoso	Por animal	15,00
1.2.9.	Gato	Por animal	5,00

Observações:

- As taxas referidas têm um agravamento de 50% no caso de cadelas não esterilizadas, só podendo a prova de esterilização ser feita por atestado médico veterinário.
- Ficam isentas de taxas de licença de detenção, posse e circulação os cães pertencentes às entidades referidas no artigo 17º nº 6 e 7 do Dec-Lei 317/85 de 2 de Agosto.



Cemitério

Cemitérios			
Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
1.	Inumações		
1.1.	Inumações (com serviço de coveiro)	Por inumação	0,00
1.2.	Inumações (sem serviço de coveiro)	Por inumação	0,00
2.	Trasladações		
2.1.	Trasladação dentro do cemitério* (acresce serviço de coveiro)	Por ossada	20,00
2.2.	Trasladação para cemitério exterior (acresce serviço de coveiro)	Por ossada	30,00
3.	Ocupação do Ossário da Freguesia		
3.1.	Pelo período de 1 ano ou fração	Por ossada	25,00
3.2.	Pelo período de 10 anos	Por ossada	150,00
4.	Concessão de Terrenos		
4.1.	Para Sepultura Perpétua	Cada 2m ²	700,00
4.2.	Para Jazigo de capela		2.500,00
4.2.1.	Para Jazigo de capela	Cada m ² ou fração a mais	500,00
4.3.	Fundações para Sepultura	Por sepultura	350,00
5.	Averbamentos de Transmissão "mortis causa" de Concessionário de Alvará		
5.1.	Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil		
5.1.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	15,00
5.1.2.	Jazigos	Cada	20,00
5.2.	Averbamento de transmissão "entre vivos" de Concessionário de Alvará		
5.2.1.	Cônjuge ou pessoa em condição análoga à do cônjuge	Cada	15,00/20,00
5.3.	Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil		
5.3.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	15,00
5.3.2.	Jazigos	Cada	20,00
5.4.	Situações não previstas nas alíneas anteriores		
5.4.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	100,00
5.4.2.	Jazigos	Cada	250,00
6.	Ocupação de Capela	Por dia	Não aplicável
7.	Licenças de Obras em sepulturas perpétuas e jazigos		
7.1.	Construção, modificação ou colocação de pedras tumulares	Por sepultura/jazigo	00,00
7.2.	Pequenas obras nos jazigos	Por jazigo	00,00

Observações:

* Nos casos em que, por impossibilidade de abertura da cova de sepulturas concessionadas perpétuas se fizerem inumações em sepulturas temporárias, na altura da trasladação posterior do corpo (da temporária para a concessionada perpétua) o valor da taxa a cobrar é de 50% do valor atual.



Utilização de espaços

Nº	Descrição da Atividade/Bem		Valor Unitário da Taxa (€)
1.	Cedência de instalações		
1.1.	Espaços	Por hora	1,00
1.2.	Cozinhas (por período manhã/tarde/noite)	Por período	10,00
1.3.	Para actividades diversas (por período manhã/tarde/noite)	Por período	10,00
1.4.	Para formação contínua	Por hora	1,00
1.5.	Aluguer de palco		50,00

Nota: As Escolas, Associações ou Instituições Locais estão isentos das taxas para utilização de espaços.

Outros serviços à comunidade

Nº	Descrição da Atividade/Bem		Valor Unitário da Taxa (€)
1.	Outros serviços		
1.1.	Transporte escolar	A definir no início do ano lectivo	
1.2.	Ocupação e actividades de tempos livres	A definir no início do ano lectivo	

Nota: Sempre que o mês não for completo o valor a pagar será definido de acordo com o número de dias.